

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

01. Versa o processo sobre inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da pessoa jurídica CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ n. 13.859.951/0001-62, para qualificação e desenvolvimento de 1 (um) servidor do TRE-AM, que ocupa função-chave na contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no curso “Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”. A referida capacitação ocorrerá no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, na modalidade presencial, no valor global de R\$3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), conforme Termo de Referência (documento n. 0000289164).

02. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral opinou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação a possibilitar a contratação direta da ação de capacitação.

03. Por fim, aconselhou a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis.

04. Por sua vez, o Diretor-Geral, acompanhou o parecer de sua assessoria, dessa forma, encaminhou o feito para ultimação da contratação.

05. Ante o exposto, adoto como razões de decidir a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para **AUTORIZAR** a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., CNPJ n. 13.859.951/0001-62, para qualificação e desenvolvimento de 1 (um) servidor do TRE-AM, que ocupa função-chave na contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no curso “Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”, no valor global de R\$3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

06. Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

07. À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 06/09/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000303241** e o código CRC **A7722B80**.

Processo nº 0013521-55.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000303241 versão: 3